



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016.

O **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, regida pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Decretos regulamentadores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e que para tanto estará recebendo até às **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016**, no Departamento de Licitações, sito á Avenida Francisco Idalgo, nº 60, os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, cuja abertura das propostas dar-se-á às **09:00** horas do mesmo dia.

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de trator agrícola e implementos, com recursos do Contrato de Repasse nº 830895/2016 / MDA / CAIXA, relativo a Aquisição de Trator Agrícola e Implementos, mediante Convenio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente as empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sito no endereço, data e horário supra citados em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres.

**AO MUNICIPIO DE PAULISTÂNIA
ENVELOPE 1 – PROPOSTA
PREGÃO 01/2016
EMPRESA:**

**AO MUNICIPIO DE PAULISTÂNIA
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO 01/2016
EMPRESA:**

4 – DO CREDENCIAMENTO

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

4.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

4.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

4.4. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, o pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

4.5. Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos envelopes, no ato da entrega dos envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

4.6. **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.7 **Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inseridos no envelope "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO".**

5 – DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

5.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação quanto as especificações solicitadas, devendo ainda conter a respectiva marca e modelo, sob pena de desclassificação;

5.2.1. – O trator e os implementos ofertado deverá atender às especificações solicitadas e estar de acordo com o prospecto e com a correspondente ficha técnica, que deverão ser apresentados, juntamente com a proposta e em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

5.3 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa em papel, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao seu final pelo representante legal, com preço unitário e total, e ainda devendo contar as seguintes informações;

a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;

b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.4 - A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento. Se a proposta for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital.

5.5 - A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

5.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

5.7 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

5.8 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

5.9 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.10 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

5.11- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação prevista na Lei que rege a modalidade:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo IV**.

6.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, União e Previdenciária, ;
- Prova de regularidade para com a Estadual;
- Prova de regularidade para com a e Municipal da sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

6.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

6.4. O envelope de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos para a proponente, no final da sessão.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 42 e 43, § 1º, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem do prazo este dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

6.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeiro designada, receberá, em envelopes distintos, e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

7.2 Os licitantes apresentarão, no ato da entrega dos envelopes (fora dos envelopes), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente comprovando seu enquadramento como Micro Empresa (ME)



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito.

7.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.4 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada por Item, na ordem decrescente de preço, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

7.8 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo pregoeiro, implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.11.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

7.11.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no item 7.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o **encerramento dos lances**, sob pena de preclusão, situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.11.1, o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5. O disposto no subitem 7.11.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Caso não se realizem lances verbais, será identificada a proposta escrita de menor preço.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições habilitatórias da licitante vencedora.

7.14.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), com vistas à contratação.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, exceto na hipótese prevista no subitem 7.14.1. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

7.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16.

7.18. No caso de desclassificação de todas as propostas o Pregoeiro convocará as licitantes para, no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, apresentarem outras.

7.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

7.21. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para ao Município de Belmonte e nem ferir os direitos das demais licitantes.

7.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.23 Não havendo manifestação oportuna de nenhuma participante da intenção de recorrer, o pregoeiro adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido menor preço.

7.24 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO.

8.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado e contratado, POR MENOR PREÇO POR ITEM.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

9.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações ou por carta AR, devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente. Em caso de protocolo ou recebimento via Correio intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Ao final da sessão do pregão, o pregoeiro indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso, quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal do Município de Paulistânia poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

11.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Belmonte – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

11.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12. DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, para o exercício de 2016.

02.06.01 – Depto da Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
5.20601.612 – 01 - Código do CPD
5.20601.614 – 05 - Código do CPD
20.606.0006.1.054 – Aquisição de Trator Agrícola

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS:

13.1 O trator e os implementos deverá ser entregue a licitante na sede do município, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

13.2 - A contratada deverá proceder à entrega no prazo máximo em 45 dias, após o recebimento da Ordem de Entrega, nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do bem e adjudicação a outrem;

13.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

13.4 - Os preços cotados não serão reajustados.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 830895 / 2016 / MDA / CAIXA, relativo a Aquisição de trator Agrícola e implementos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal, devidamente aceita e atestada.

14.2 - O ateste dar-se-á após a verificação e aceitação de todas as especificações do bem, de acordo com o solicitado no presente edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

15.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo do MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Depto. de Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de PAULISTÂNIA ou através do telefone (14) 3275-8799, para os esclarecimentos necessários.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

16 – DO FORO

16.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Agudos – SP, se for o caso.

Paulistânia, 07 de dezembro de 2016.

Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Paulistânia, 07 de dezembro de 2016.

Vinicius Chierгато Nunes
Assessor Técnico Jurídico



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO I

PREGÃO 01/2016

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOSS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 830895 / 2016 / MDA / CAIXA, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS, MEDIANTE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DDO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, potencia no mínimo de 110 cv, tração 4 x 4, motor diesel, 4 cilindros turbo, cabine com ar condicionado original de fabrica, cambio / transmissão sincronizado no mínimo 12 velocidades a frente e 04 velocidades à ré sincronizado, tomada de força independente com 540/1000 rpm, direção tipo hidrostática, pneus dianteiro 14.9 x 24", pneus traseiros 18.4 x 34", com regulagem múltipla de bitola, tanque de combustível no mínimo de 180 lts, barra de tração, com pesos dianteiros e traseiro, faróis, luz de freio e demais item de segurança.		
2	1	UN	Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, mancais de rolamento em banho de óleo, com 18 discos de 28", espaçamento entre discos 2700 mm, largura de corte 2300 mm, rodeiro simples com pneus 7,50 x		

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

			16 e pistão hidráulico.		
3	1	UN	Aquisição de 01 (um) Arado terraceador com controle remoto, mancais e rolamento em banho de óleo, com 16 discos de 26", espaçamento entre disco 400 mm, rodeiro simples com pneus 7,50 x 16 e pistão hidráulico.		

- Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao máximo indicado acima.
- O bem ofertado deverá atender as especificações solicitadas e **conter a respectiva marca e modelo;**
- A proponente deverá anexar prospecto do trator, contendo as especificações técnicas;
- O prazo de entrega do veículo será de no máximo 45 dias após a emissão da Ordem de Entrega;
- A proponente deverá ofertar garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhada;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO II

PREGÃO nº 01/2016

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., a participar da licitação instaurada pelo
MUNICÍPIO DE XXXXXX, na modalidade PREGÃO nº 01XX/2016, supra-referenciada,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se
em nome da empresa
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... dede 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO III PREGÃO nº XX/2016 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., licitante no Pregão nº 01/2016, promovido pelo MUNICÍPIO DE PAULISTANIA, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO IV PREGÃO nº 01/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrita no
CNPJ N.º _____, sediada na
Rua _____,

DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97; e, Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

....., de de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)